

**EDITAL IARTES Nº 01/2026: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA O CURSO  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE TESTES  
DE SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, em conjunto com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial - IARTES, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições no **Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professor Tutor para atuar no Curso de Especialização IARTES**, vinculado ao convênio firmado entre a Universidade Federal do Acre (UFAC), Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, Flextronics da Amazônia Ltda, Flextronics Internacional Tecnologia Ltda e FUNDAPE, destinado à realização de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no contexto do referido Programa e nos termos estabelecidos no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar professor para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES, na cidade de Rio Branco/AC, em **regime de trabalho presencial** nas dependências da Universidade Federal do Acre.

**1.2.** O Programa de Especialização IARTES tem como objetivo capacitar o público-alvo a realizar engenharia de testes de softwares utilizando inteligência artificial, fornecendo uma base sólida nas modernas técnicas de projetos de sistemas, no uso de ferramentas avançadas de desenvolvimento de aplicações de software e em técnicas de programação. O propósito é fomentar o desenvolvimento de algoritmos de testes com qualidade e eficiência.

**1.3.** Poderão se candidatar os portadores de diploma de mestrado ou doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software.

**1.4.** O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais ao projeto, atuando no suporte e acompanhamento das equipes durante as etapas de Residência, na elaboração de artigos científicos e Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico Curricular do Curso.

**1.5.** O candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos exigidos neste Edital, além de possuir conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Especialização em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial.

## **2. DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS**

**2.1.** É ofertada 1 (uma) vaga da seguinte forma:

| Perfil de vaga                  | Titulação mínima                                                       | Valor Bruto Mensal | Vaga(s) | Duração |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|---------|
| Professor Tutor para Residência | Mestrado ou Doutorado em Ciência da computação ou formação equivalente | R\$ 3.000,00       | 1       | 6 meses |

**2.2.** Além da titulação exigida no item 1.3 deste Edital, o candidato aprovado para o perfil de vaga deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Comprovar experiência em docência em nível superior.
- b) Comprovar experiência em orientação de trabalhos científicos;
- c) Possuir experiência na gestão de projetos e/ou em ferramentas e metodologias de gestão de projetos;
- d) Comprovar publicação de artigo científico em periódicos ou anais de eventos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Possuir perfil caracterizado por proatividade, iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional e bom relacionamento interpessoal.

### **3. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** O candidato selecionado, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores da UFAC e/ou outras Instituições de Ensino e Pesquisa assistidas pela FUNDAPE, se eventualmente contratado, atuará como Professor Tutor, na modalidade de bolsista.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Tutor incluem, mas não se limitam a:

- a) Acompanhar presencialmente as equipes durante as pesquisas; cumprir a ementa das disciplinas de Residência I e II, conforme o Plano de Trabalho do projeto;
- b) Possuir experiência em orientação de trabalhos científicos; Disponibilizar e Orientar a aplicação de métodos e técnicas de pesquisa com destaque às metodologias em engenharia de software, com ênfase em testes de software, qualidade de software e inteligência artificial;
- c) Catalogar eventos e deadlines para submissão dos artigos; Orientar a escrita, revisão e submissão de artigo científico a evento ou periódico adequado;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas e escritas de artigos científicos e trabalhos finais da especialização, assegurando coerência metodológica, qualidade técnica e científica;
- e) Promover a integração entre ensino, pesquisa aplicada e inovação tecnológica, alinhada aos objetivos da especialização;

**3.3.** O pagamento será efetuado mensalmente diretamente pela FUNDAPE, entidade responsável pela administração dos recursos do projeto, mediante depósito em conta corrente fornecida pelo candidato selecionado no ato da contratação.

**3.4.** O Professor Tutor que não atender as demandas de suas atribuições poderá ser substituído,

a qualquer tempo, pelo próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**3.5.** Os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

**3.6.** O contrato do bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo

**3.7.** A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) Substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Constatação de irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) Verificação de informações incorretas, falsas ou incompatíveis com os requisitos do Edital;
- d) Descumprimento de cláusulas previstas no regulamento interno do projeto;
- e) Não cumprimento dos prazos ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo acordado;
- f) Ocorrência de contingenciamento financeiro dos recursos do projeto;
- g) Manifestação de desistência da vaga por parte do professor selecionado

**3.8.** O professor tutor selecionado deverá participar de atividades de integração promovidas pela Coordenação do Curso IARTES, visando alinhamento pedagógico, metodológico e tecnológico.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sob qualquer pretexto.

**4.2.** As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao cronograma apresentado no item 9.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com).

**4.3.1.** No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá obrigatoriamente informar “**Inscrição Professor Tutor IARTES - nome do candidato**”.

**4.3.2.** No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Telefone celular com DDD;
- c) E-mail;
- d) Formação acadêmica;

**4.3.3.** Deverão ser anexados ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso), reconhecido pelo MEC;
- c) Currículo atualizado, podendo ser o Currículo Lattes (CNPq);
- d) Documentos comprobatórios da experiência exigida no item 2.2;
- e) Quadro de pontuação de avaliação (Anexo I), devidamente preenchido e acompanhado de documentos comprobatórios.
- f) Declaração de ausência de conflitos de interesse (Anexo II) devidamente assinada.

**4.4.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço

eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5. Os documentos listados no item 4.3.3 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será considerada válida somente a última inscrição.

4.6. Não será permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições estabelecido no item 9 deste Edital, nem será aceita documentação enviada por meio diverso do especificado no item 4.3.

4.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de envio, erros técnicos, problemas de conexão, arquivos corrompidos, envio para endereço eletrônico incorreto, ou qualquer outro fato que venha a comprometer o recebimento da documentação e que possa acarretar o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.8. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal ou outro meio diverso ao estabelecido no item 4.3.

4.9. Todas as informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, sendo presumidos como verdadeiros, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.10. Será indeferida inscrição inconsistente ou incompleta e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta pela coordenadora geral e pelo coordenador pedagógico do projeto.

5.2. A seleção consistirá em apenas uma etapa - **Análise documental e curricular**: verificação da documentação enviada eletronicamente, sendo esta etapa de caráter eliminatório para fins de homologação das inscrições, e classificatório, conforme a avaliação curricular.

5.2.1. Será eliminado o candidato que não enviar a documentação requerida nos itens 4.3.3 deste Edital.

5.2.2. Será eliminado o candidato que não pontuar em nenhum dos critérios constantes no Anexo I ou não pontuar em produção científica ou experiência profissional.

5.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos complementares ou retificações após o encerramento do período de inscrições, nem por qualquer meio diverso do estabelecido no item 4.3.

5.4. A classificação final dos candidatos será definida conforme os critérios de qualificação e pontuação definidos no Anexo I, em ordem decrescente.

5.5. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente a ordem de classificação para a vaga na qual concorrem.

5.6. Critérios para desempate:

- a) Maior experiência profissional comprovada;
- b) Maior pontuação nos critérios de produção científica;
- c) Candidato mais idoso;

5.7. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da UFAC (<https://www3.ufac.br/propeg/2026>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Caberá recurso devidamente fundamentado ao resultado de cada etapa do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do resultado, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

**6.2.** O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento de requerimento disponível no Anexo III, e enviado para o e-mail [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com). No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá informar “[**Recurso**]: **Inscrição Professor Tutor IARTES – nome do candidato**”.

**6.3.** Não serão aceitos recursos que:

- a) Sejam interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- b) Não atendam os procedimentos descritos no item 6.2;
- c) Conttenham conteúdo desrespeitoso a qualquer instituição ou membros envolvidos na realização do processo seletivo.
- d) Sejam enviados via procuração, correspondência postal ou outro meio diverso ao estabelecido no item 6.2.

**6.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o resultado oficial definitivo.

**6.5.** Será indeferido todo e qualquer recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

**6.6.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas no envio do recurso, incluindo erros de endereço eletrônico, arquivos corrompidos, ou quaisquer problemas técnicos que impeçam a sua análise. Nesses casos, o recurso será considerado não apresentado e o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

**6.7.** O candidato receberá a resposta do recurso interposto eletronicamente, através do endereço de e-mail pelo qual a interposição de recurso foi enviada.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

**7.1.** Na convocação, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (a serem fornecidos pela Coordenação do Projeto):

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades do projeto, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Declaração de autorização do chefe imediato (aplicável para docentes de instituições assistidas pela FUNDAPE).

**7.2.** A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, será considerada como desistência e implicará na convocação imediata do próximo classificado.

**7.3.** Os candidatos aprovados e classificados para as vagas deverão enviar, no prazo informado na convocação, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia do documento oficial de identificação, com foto recente, sendo aceitos:
  - I. Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);
  - II. Passaporte;
  - III. Certificado de Reservista;
  - IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

- V. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou;  
VI. Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para candidatos brasileiros;  
c) Cópia de comprovante de residência, e;  
d) Cópia de comprovante de dados bancários (banco e números de agência e de conta) para depósito do auxílio a ser recebido.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**8.2.** Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail [iartes.pos.ufac@gmail.com](mailto:iartes.pos.ufac@gmail.com).

**8.3.** Os dispositivos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das etapas do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou comunicado oficial a ser publicado para esse fim.

**8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo seletivo através da página Web <https://www3.ufac.br/propeg/2026>.

**8.5.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição ou rescindido o Termo de Compromisso do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.

**8.6.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da Administração, em razão de interesse público ou determinação legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação IARTES.

## **9. DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>                                                              | <b>Data</b>             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital                                                       | 28/01/2026              |
| Período de impugnação do edital                                            | 29/01/2026              |
| Período de inscrições                                                      | 30/01/2026 a 04/02/2026 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições e da análise curricular | 05/02/2026              |
| Prazo para recurso à homologação das inscrições e à análise                | 06/02/2026              |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM**  
**ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE COM**  
**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IARTES**



|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| curricular.                                |            |
| Publicação do resultado final e convocação | 08/02/2026 |

Rio Branco – AC, 28 de janeiro de 2026.

**Profa. Dra. Laura Costa Sarkis**  
**Coordenadora do Projeto**

**Profa. Dra. Margarida Carvalho**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO</b> |                                                                                                                                         |                |                              |                            |                                          |                                         |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Categoria</b>                        | <b>Descrição da Formação e Experiências</b>                                                                                             | <b>Unidade</b> | <b>Pontuação por unidade</b> | <b>Limite de pontuação</b> | <b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b> | <b>Pontuação Indicada pela Comissão</b> |
| Formação Acadêmica                      | Doutorado nas áreas de atuação informadas no item 1.3 deste edital                                                                      | Curso          | 13                           | 13                         |                                          |                                         |
|                                         | Mestrado nas áreas de atuação informadas no item 1.3 deste edital                                                                       | Curso          | 6                            | 6                          |                                          |                                         |
|                                         | Especialização nas áreas de atuação informadas no item 1.3 deste edital                                                                 | Curso          | 2                            | 2                          |                                          |                                         |
| Experiência profissional                | Ministração de disciplinas em curso de Graduação                                                                                        | (a cada 60h)   | 1,5                          | 3                          |                                          |                                         |
|                                         | Ministração de disciplinas em curso de Graduação, cujo conteúdo mantenha relação estreita com as atribuições solicitadas.               | (a cada 60h)   | 1,5                          | 12                         |                                          |                                         |
|                                         | Regência de disciplinas em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu cujo conteúdo mantenha relação estreita com as atribuições solicitadas; | (a cada 60h)   | 2                            | 12                         |                                          |                                         |



|                            |                                                                                                                                                                                             |            |   |     |  |  |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|-----|--|--|
|                            | Ministração de Disciplinas (carga horária mínima de 10 horas) em cursos de Capacitação no âmbito de Projetos de P&D cujo conteúdo mantenha relação estreita com as atribuições solicitadas. | Disciplina | 1 | 10  |  |  |
| Produção Científica        | Artigo científico com conteúdo diretamente relacionado às áreas de inteligência artificial e/ou testes de software, publicado em anais de eventos ou periódicos nos últimos 5 anos.         | Artigo     | 6 | 18  |  |  |
|                            | Artigo científico com conteúdo diretamente relacionado a área de engenharia de software, publicado em anais de eventos ou periódicos nos últimos 5 anos.                                    | Artigo     | 6 | 12  |  |  |
|                            | Artigo científico cujo conteúdo tenha relação estreita com atribuições solicitadas, publicado em anais de eventos ou periódicos nos últimos 7 anos.                                         | Artigo     | 2 | 12  |  |  |
| <b>Limite de Pontuação</b> |                                                                                                                                                                                             |            |   | 100 |  |  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE COM  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IARTES**



**IMPORTANTE:**

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo PDF e na sequência esse anexo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE COM  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IARTES**



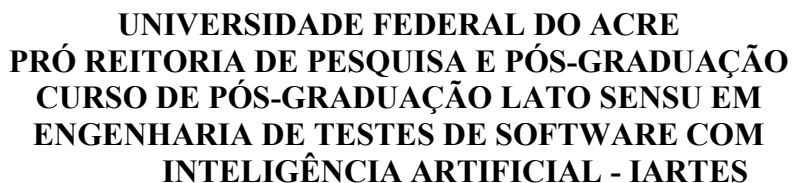
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

Declaro não estar submetido(a) a qualquer tipo de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de não ter conhecimento de informação privilegiada, nos termos definidos pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que possam comprometer a integridade do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), celebrado entre a Universidade Federal do Acre, a Flextronics da Amazônia Ltda, a Flextronics Internacional Tecnologia Ltda, a Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, ou que me impeça de participar do Projeto IARTES - Especialização Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial, objeto do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Rio Branco/AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (dados devem ser digitados) |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Nome Completo:                                    |                  |
| Data de Nascimento:                               | CPF:             |
| Identidade:                                       | Órgão Expedidor: |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (texto deve ser digitado)</b> |
|                                                             |